

NOTA TÉCNICA Nº 24/2021/CCAPS/SAS  
Documento nº 02500.024343/2021-97

Brasília, 28 de maio de 2021.

Ao Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos  
**Assunto: Certificação do cumprimento da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em Recursos Hídricos" prevista para o 3º período do 2º ciclo do Progestão pelo Estado do Acre**  
Referência: Processo no 02501.003817/2018

1. Esta Nota Técnica visa atestar o cumprimento, pelo Estado do Acre, da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos" prevista para o terceiro período do segundo ciclo do Progestão.
2. Esta meta consiste em promover o planejamento das ações de capacitação nos estados, em consonância com suas prioridades de gestão específicas. Para isso os estados devem identificar e articular parcerias com instituições de ensino e outros órgãos gestores para implementação das atividades previstas nas programações anuais de capacitação, com vistas a contribuir para o aperfeiçoamento da atuação dos gestores estaduais, assim como ampliar e qualificar o envolvimento social nas instâncias participativas.
3. Para a certificação desta meta, a entidade estadual deve apresentar no Relatório Progestão 2020 os seguintes itens: *programação anual das atividades de capacitação previstas para o ano de 2021, em consonância com o Plano aprovado; apresentação dos dados de capacitados no sistema de informações da capacitação da ANA, de forma a comprovar a implementação das atividades previstas na programação anual de capacitação de 2020 e a avaliação intermediária da execução do plano de capacitação.*
4. Observa-se que os estados foram orientados a enviar os dados, comprovando as capacitações realizadas e planejadas, em planilhas padronizadas para posterior inserção no sistema de informações da capacitação, de acordo com links para formulários Google, enviados aos estados nos Informes Progestão nº 1 e 11/2020.
5. É importante salientar que a avaliação da programação considera o que foi previsto inicialmente no plano de capacitação. Caso tenha havido alterações é necessário apresentá-las e justificá-las. Assim, a Programação Anual de Capacitação para 2021, deve apresentar as seguintes informações: tema(s) relacionado(s) à capacitação planejada; tipo de capacitação; título da atividade; carga horária; ente do sistema estadual atendido/público alvo(quantitativo); executor da atividade; fonte de recursos; e alinhamento ao plano. Na avaliação da Programação de Capacitação, cada informação exigida vale 1,25, totalizado 10 pontos no máximo, que corresponde à 30% da meta.



6. O preenchimento e envio da planilha do formulário para comprovação das capacitações realizadas em 2020 corresponde a 30% da meta.
7. Na avaliação intermediária do plano considera-se basicamente as principais causas para a não realização de cursos e atividades planejadas e se há necessidade de alterações no plano de capacitação para o seu cumprimento nos anos seguintes, com a apresentação das justificativas para tal. A avaliação intermediária equivale a 40% do total da nota de certificação da meta 1.2.
8. O Estado do Acre fez um bom relato sobre capacitações realizadas em 2020, analisando o que tinha sido programado e o que foi realmente executado. Foram apresentadas as devidas justificativas para as alterações que foram necessárias, especialmente em função do cancelamento das atividades presenciais imposto pela pandemia.
9. As perguntas relativas à avaliação intermediária do plano plurianual foram respondidas a contento. Indicaram que houve a necessidade de remanejamento e priorização de cursos a serem realizados em 2021 e 2022, em especial dos cursos presenciais, em razão da pandemia. O plano de capacitação revisado foi enviado, como solicitado.
10. Ao analisar o plano de capacitação revisado para os anos 2021 e 2022, foi observado que todas as ações estão com a SEMA como o “executor” da ação. Verifica-se, entretanto, que 07 dos cursos EaD da ANA (Monitoramento da Qualidade da Água em Rios e Reservatórios, Introdução à Gestão participativa, Água em Curso, Comunicação e Gestão de Recursos Hídricos, Lei das Águas, Hidrologia Geral, Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos) estão com a SEMA como executora e não a ANA, como seria o esperado. Consideramos como “executor” a instituição que elabora e oferta a atividade de capacitação. Aproveita-se para sugerir que seja feita uma verificação geral nessa planilha, tendo em vista que no plano original havia cursos EaD previstos para 2021 e 2022 que não foram incluídos nem apresentadas justificativas para a retirada deles. Também há o registro de cursos que estavam previstos para 2019 e foram incluídos, sem uma observação para sua inclusão.
11. Essas necessidades de ajustes não implicarão em diminuição da pontuação para certificação, mas esta área técnica aguarda que sejam feitos os ajustes indicados e com o devido encaminhamento do documento da planilha ajustada para o e-mail [celina@ana.gov.br](mailto:celina@ana.gov.br).



12. Considerando as avaliações feitas acima, em conformidade com os critérios e pontuações estabelecidas, atesta-se que o Estado do Acre cumpriu 100% da "Meta de Cooperação Federativa 1.2 - Capacitação em recursos hídricos

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
CELINA LOPES FERREIRA  
Especialista em Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo.

(assinado eletronicamente)  
RENATA ROZENDO MARANHÃO  
Coordenadora de Capacitação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à COAPP para providências.

(assinado eletronicamente)  
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES  
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos